



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre desconto de IPTU para imóveis
Localizados em loteamentos em fase de
regularização.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder desconto junto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os imóveis localizados em loteamentos do município em fase regularização, também conhecidos como loteamentos irregulares, conforme tabela abaixo:

Bairro	Lotes atendidos	Infraestrutura existente	Desconto a conceder sobre o IPTU
Moretti I	55 Lotes	Rede de Água	50 %
Moretti II	46 Lotes	Rede de Água	50 %
Prolongamento Rua Ver Jose Galdino	55 Lotes	Água e esgoto de forma irregular, pois a rede passa ao lado.	50 %
Nogueira II	50 Lotes	Rede de Água	50 %
Álvaro Costa	30 Lotes	Rede de Água	50 %
Maria Moretti	60 Lotes	Água e esgoto de forma irregular, pois a rede passa ao lado.	50 %

Art. 2º O referido desconto será concedido para o exercício 2018, prorrogável para o exercício de 2019, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Joanópolis, 05 de setembro de 2017.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito